



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 005/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação emergencial de 05 (cinco) professores por prazo determinado até o dia 30 de dezembro de 2025, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais da zona urbana ou rural, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.187/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.187/2025, a contratação dos professores de matemática, história/geografia e inglês obedecerão aos critérios do processo seletivo regido por este edital;

1.4 O art. 5º da Lei nº 4.187/2025 preceitua que a contratação dos professores com habilitação em língua portuguesa serão obedecendo a ordem de classificação do concurso público aberto pelo edital 01/2023, contratando-se os que ainda não tenham sido nomeados para ocuparem o cargo de provimento efetivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para as vagas de professor de português, não será necessário realizar inscrição, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei 4.187/2025, obedecendo a ordem de classificação do concurso público (edital 01/2023), podendo ser chamados para assumir a função temporária a partir da data de publicação deste edital;

2.2 Os candidatos às demais funções (professor de história/geografia, matemática e inglês) deverão proceder com a inscrição e obedecer o disposto neste edital para concorrer a vaga pretendida;

2.3 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: 03/02/2025 à 05/02/2025

Horário: De 8h às 12h e 13h às 17h.

2.4 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.5 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 3.289/2015;

2.6 O requerimento de inscrição (anexo I) fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;
- d) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino (anexo IV).

2.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.8 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.10 - A inscrição deverá ser feita de acordo com a função pretendida (segmento/disciplina).

CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERA ÇÃO
001	Professor de História/Geografia	Licenciatura em Geografia ou História	01	20h	R\$2.234,52
002	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	01	20h	R\$2.234,52
003	Professor de Inglês	Habilitação em Inglês	01	20h	R\$2.234,52

2.11 O candidato aprovado será chamado para ocupar a função com carga horária de 20h semanais, podendo ser ampliada a carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº4.187/2025;

2.12 As atividades a serem realizadas por cada função compreendem o planejamento e ministração de conteúdo dentro da disciplina/função exercida, bem como participar de todas as atividades e reuniões propostas pela Secretaria de Educação e todas as atividades inerentes ao cargo de professor;

2.13 O candidato aprovado e contratado poderá exercer suas funções nas escolas da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade da Secretaria, recebendo o adicional previsto no plano de carreira do magistério caso suas funções sejam



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

desempenhadas nas escolas da zona rural;

2.14 O candidato aprovado e contratado submete-se ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

3 - DAS VAGAS:

3.1 Os classificados no concurso (edital 01/2023) para as vagas de professor de português, serão chamados para ocupar a função temporária a partir da data de publicação deste edital. Os aprovados para as demais funções serão convocados para o período letivo de 2025, assim que for concluído o processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção dos candidatos a professor de matemática, história/geografia e inglês dar-se-á mediante análise curricular.

4.2 – O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

4.3 – Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino.

4.4 – O critério de desempate será o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II – tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

4.5 A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

4.6 – A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

A) Graduação (licenciatura na área de educação)	25 pontos
B) Pós- Graduação (área da educação)	30 pontos
C) Cursos Carga Horária mínima 80 horas	01 ponto (máximo 10)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	cursos)
D) Cursos Carga Horária mínima de 100 horas	02 pontos (máximo 05 cursos)
E) Comprovação de experiência docente na área	De 01 a 03 anos - 20 pontos Acima de 03 anos - 30 pontos

4.7 - O candidato obterá os pontos do diploma de graduação em licenciatura na área de educação APENAS quando o curso não for REQUISITO inerente ao cargo, conforme previsto no art. 30, §1º da Lei 3.289/2015;

4.8 - Somente serão aceitos cursos com reconhecimento pelo MEC.

4.9 - As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;
- d) Gozar de aptidão física e mental;

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 232/2025.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 17 DE FEVEREIRO DE 2025, na Secretaria Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

de Educação e Cultura.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 31 DE JANEIRO

DE 2025. Registre-se e publique-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () Professor(a) de História/Geografia

() Professor(a) de Matemática

() Professor(a) de Inglês

Data da inscrição: ____/____/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () Professor(a) de História/Geografia

() Professor(a) de Matemática

() Professor(a) de Inglês

Número da inscrição: _____

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II
CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
03/02/2025 a 05/02/2025	INSCRIÇÕES
07/02/2025	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
10/02/2025	PRAZO DE RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
12/02/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
13/02/2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
14/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR
17/02/2025	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR
19/02/2024	RESULTADO FINAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Quaraí/RS, que estarei disponível no
horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar,
atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____